

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito

Notícia

Ofício 118/2022-GP/PMP

Ao Exmo. Sr. **Samuel da Cunha Menezes**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Propriá/SE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste apresentar e submeter a essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei Complementar que trata de medida de fundamental importância para o Município.

Encaminho para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei Complementar que, **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Propriá, altera as Leis Complementares nº 232/2003 e nº 914/2020 e dá outras providências”**.

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio dos Ilustres Vereadores no sentido de que o referido Projeto de Lei Complementar seja aprovado regime de **Urgência Urgentíssima** e considerando o período de recesso legislativo, solicito ainda que essa Casa reúna-se em **Sessão Legislativa Extraordinária**, para apreciação do presente pleito.

Sem mais para o momento renovo votos de elevada estima e apreço a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 01 de julho de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

Ofício Circular nº 348/2022

Propriá/SE, 13 de Julho de 2022

Assunto: Convocação

Senhores (as) Vereador(as),

Autorizado que fui pelo Exmo. Sr. Samuel da Cunha Menezes – Presidente da Câmara Municipal de Propriá, de acordo com o Art. 145 do Regimento Interno e em atenção ao Ofício 118/GP/PMP do Exmo. Sr. Valberto de Oliveira Lima – Prefeito Municipal, convoco Vossas Excelências para participarem de duas Sessões Extraordinárias amanhã, 14 de Julho do ano em curso, às 11:00 h, na sede deste Poder Legislativo, onde será discutido e votado o Projeto de Lei Complementar nº 016, De 2022, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Propriá, altera as Leis Complementares nº 232, De 2003 e nº 914, De 2020.

Outrossim, informamos que o traje é camisa de manga comprida e calça. Segue em anexo cópia do Projeto de Lei Complementar nº 016, De 2022 Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Maycon Oliveira Azevedo
1º Secretário

Aos: Exmos. Srs.
Jabson Santana Dantas
Victor Evangelista Feitosa
Matheus Henrique Rodrigues da Silva
Maria Lúcia Mendes da Silva Lapa
Genival Moreira
Roberto Luiz Dória Chaves
Evaldo Rodrigues da Silva
João Paulo Brandão Feitosa
Ronnyson Souza Silva



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO
EM, 14/07/2022
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016, de 2022
14 DE julho DE 2022

APROVADO EM
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
EM 14/07/2022
1º Secretário

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Propriá, altera as Leis Complementares nº 232/2003 e nº 914/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis I, II, III, IV e V dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, abrangidos pelo Apêndice II de que tratam os artigos 12, 13, 26 e 27 da lei Complementar nº 232/2003, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, da seguinte forma, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei;

I – O Anexo Único corresponde a tabela de vencimentos;

Art.2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 914 de 2020, que passa a vigorar com os valores prescritos no Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações e rubricas contidas na Lei Orçamentária do município de Propriá para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 01 de julho de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ANEXO ÚNICO - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE

TABELA COM ACRÉSCIMO 16% NA TABELA VIGENTE
QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS																													
	I						II						III						IV						V					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas						
HOMEM																														
MULHER																														
A	2.092,52	2.678,43	3.348,04	2.406,40	3.080,20	3.850,24	2.511,03	3.214,12	4.017,65	2.720,28	3.481,96	4.352,45	3.034,16	3.883,72	4.854,66															
B	2.113,45	2.705,22	3.381,52	2.430,47	3.111,00	3.888,75	2.536,14	3.246,26	4.057,82	2.747,48	3.516,78	4.395,97	3.064,50	3.922,56	4.903,20															
C	2.134,58	2.732,27	3.415,33	2.454,77	3.142,11	3.927,63	2.561,50	3.278,72	4.098,40	2.774,96	3.551,95	4.439,93	3.095,15	3.961,79	4.952,23															
D	2.155,93	2.759,59	3.449,49	2.479,32	3.173,53	3.966,91	2.587,12	3.311,51	4.139,38	2.802,71	3.587,47	4.484,33	3.126,10	4.001,41	5.001,76															
E	2.177,49	2.787,19	3.483,98	2.504,11	3.205,26	4.006,58	2.612,99	3.344,62	4.180,78	2.830,74	3.623,34	4.529,18	3.157,36	4.041,42	5.051,77															
F	2.199,26	2.815,06	3.518,82	2.529,15	3.237,32	4.046,65	2.639,12	3.378,07	4.222,59	2.859,04	3.659,57	4.574,47	3.188,93	4.081,83	5.102,29															
G	2.221,26	2.843,21	3.554,01	2.554,44	3.269,69	4.087,11	2.665,51	3.411,85	4.264,81	2.887,63	3.696,17	4.620,21	3.220,82	4.122,65	5.153,31															
H	2.243,47	2.871,64	3.589,55	2.579,99	3.302,39	4.127,98	2.692,16	3.445,97	4.307,46	2.916,51	3.733,13	4.666,42	3.253,03	4.163,88	5.204,85															
I	2.265,90	2.900,36	3.625,45	2.605,79	3.335,41	4.169,26	2.719,08	3.480,43	4.350,53	2.945,67	3.770,46	4.713,08	3.285,56	4.205,52	5.256,90															
J	2.288,56	2.929,36	3.661,70	2.631,85	3.368,76	4.210,96	2.746,28	3.515,23	4.394,04	2.975,13	3.808,17	4.760,21	3.318,42	4.247,57	5.309,47															

Escalonamento Vertical: 1,01 Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30 V = 1,45

Propriá/SE, 01 de julho de 2022

Valberto de Oliveira Lima
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 08/2022

LER
DEPOIS
DO
PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
SAMUEL DA CUNHA MENEZES
Presidente da Câmara de Vereadores de Propriá/Sergipe.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a satisfação de encaminhar aos Ilustres Vereadores, a mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que, segundo sua ementa, **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Propriá, altera as Leis Complementares nº 232/2003 e nº 914/2020 e dá outras providências”**.

Portanto, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei Complementar por essa Casa Legislativa, em **regime de urgência urgentíssima**, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 01 de julho de 2022


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

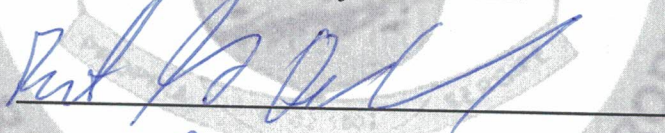
ROBERTO LUIZ DORIA CHAVES
PRESIDENTE

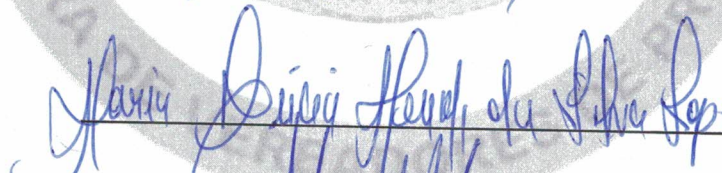
MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
VICE-PRESIDENTE

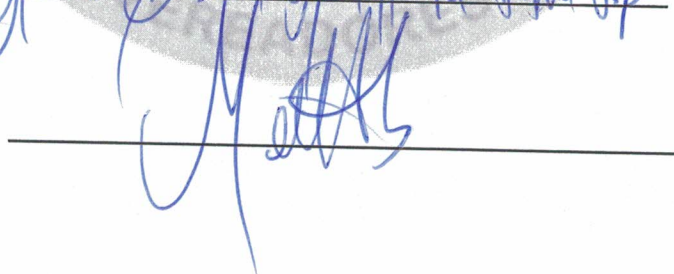
MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 016, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 14 de julho de 2022.









CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
PRESIDENTE

MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JABSON SANTANA DANTAS
MEMBRO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 016, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 14 de julho de 2022.
